

CHAMADA INTERNACIONAL A PROJETOS AUF COVID-19.2

**Prorrogação do prazo para apresentação de projetos
até 16 de agosto de 2021 18h, horário de Paris**

Termo de referência

Versão atualizada em 13/07/2021

I. Contexto e desafios

Na primavera de 2020, em resposta à pandemia COVID-19, a Agence universitaire de la Francophonie (AUF), fiel aos seus valores de solidariedade e coparticipação, desenvolveu um vasto e ambicioso **plano de ação** destinado às instituições membros e seus parceiros.

De acordo com esse plano, a Agência lançou de 10 de abril a 5 de maio de 2020, uma primeira chamada internacional a projetos para apoiar, dentro de suas instituições membros, iniciativas de estudantes, de estudantes de engenharia e de jovens pesquisadores(as) ligadas a pandemia.

Devido ao sucesso da chamada, a AUF dobrou seu financiamento inicial e liberou **mais de um milhão de euros para financiar 92 projetos provenientes de 87 instituições membros em 44 países.**

A variedade e a qualidade dos projetos selecionados demonstraram a agilidade e a criatividade dos(as) estudantes e jovens pesquisadores(as) em responder de forma inovadora e rápida aos numerosos desafios enfrentados pelas sociedades.

Um ano depois, essa pandemia ainda está forte e parece durar. Seu caráter endêmico impacta de forma duradoura não apenas os sistemas de saúde, mas também todas as engrenagens dos ecossistemas e particularmente os sistemas educacionais.

Essa crise sanitária também ampliou os fenômenos psicossociais, cujos efeitos ainda não foram mensurados em sua totalidade. Quais mecanismos de adaptação favorecem a resiliência de indivíduos e coletividades?

A AUF, atenta e sensível à evolução desta situação, lança uma **nova chamada internacional "AUF-COVID-19.2"**, ampliando a tipologia dos projetos elegíveis.

Essa nova chamada poderá também financiar pesquisas-ações, enquetes e/ou estudos dedicados à análise das consequências da crise sanitária e que

PLAN AUF SPÉCIAL PANDÉMIE COVID-19



proponham soluções inovadoras sejam nos campos da saúde, da ciência e tecnologia, mas também das ciências humanas, econômicas e sociais.

A chamada prioriza:

1. Equipes de jovens pesquisadores responsáveis por projetos em benefício de países do Sul global.
2. Consórcios que proponham projetos de impacto nacional, regional ou internacional. O envolvimento de entidades governamentais é estimulado e valorizado.

II. Objetivos

Objetivo geral: Valorizar a contribuição das instituições de ensino superior e pesquisa membros da AUF ao desenvolvimento de soluções com impacto tecnológico e/ou social para o enfrentamento das dificuldades causadas pelo prolongamento da pandemia COVID-19.

Objetivo específico: desenvolver iniciativas inovadoras, frugais e adaptadas ao ecossistema para apoiar sociedades enfraquecidas pelas consequências de uma crise sanitária de longo prazo.

III. Beneficiários

- **Beneficiários finais:** estruturas educacionais, estruturas de saúde, estruturas que cuidam de pessoas doentes, vulneráveis ou isoladas, estruturas que lutam contra a violência ou a discriminação baseadas no gênero, deficiência ou pertencimento a grupos marginalizados.
- **Beneficiários diretos do financiamento:** instituições de ensino superior que sejam membros da AUF e que beneficiem estudantes, associações ou clubes estudantis, estudantes de engenharia, jovens pesquisadores(as), laboratórios ou centros de pesquisa que integrem jovens pesquisadores(as), *makers* de FabLabs ou incubadoras.

IV. Critérios de elegibilidade

PLAN AUF SPÉCIAL PANDÉMIE COVID-19



- Podem submeter projetos, instituições de ensino superior ou estruturas de pesquisa **membros da AUF isoladamente ou em consórcios**, bem como redes universitárias membros da AUF (Lista de instituições membros da AUF: [clique aqui](#))
- A chamada privilegia o investimento das comunidades estudantis na luta contra a pandemia. No entanto, o coordenador do projeto deverá ser um(a) professor(a) ou um(a) pesquisador(a) docente de uma dessas instituições.
- **Atenção, os projetos de instituições de ensino superior em países de alta renda são elegíveis se e somente se:**
 - **Envolverem instituições de países de baixa ou média renda**
 - **Forem desenvolvidos em benefício de países de baixa ou média renda**
Classificação dos países pelo Banco Mundial: [clique aqui](#)
- A chamada visa apoiar:
 1. Novos projetos a serem realizados **dentro de 12 meses**.
 2. A implementação de projetos com vocação regional ou internacional, já maduros, para favorecer a sua adaptação local ou a transferência científica/tecnológica.
 3. A implementação de projetos ou sinergias entre projetos apoiados pela chamada internacional "COVID 19.1" da AUF em âmbito nacional, regional ou internacional.
- As organizações da sociedade civil (OSC) podem se candidatar como parte de um **consórcio** em que **a coordenadora principal** será uma instituição **membro da AUF**.
- Serão igualmente **valorizados** projetos que contarem com **colaborações público-privadas**, especialmente empresas que desejam investir no sistema universitário, sempre em benefício do ecossistema.

V. Áreas abrangidas

Apenas serão selecionados projetos que incorporem uma **dimensão inclusiva e responsável** em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 das Nações Unidas. Qualquer iniciativa com impacto tecnológico, econômico e/ou social que possa ser avaliada no curto ou médio prazo, é elegível.

Pode tratar-se:

1. **De um dispositivo de ajuda ou de suporte** (lista não exaustiva):

- Produção de materiais essenciais aos cuidados, proteção ou prevenção de riscos à saúde
- Ações de saúde pública
- Desenvolvimento de aplicativos
- Desenvolvimento de ferramentas de apoio à tomada de decisão, à comunicação e à conscientização dos riscos sanitários
- Assistência a pessoas vulneráveis ou isoladas
- Ações para a prevenção do impacto psicológico ou socioeconômico da crise sanitária
- Combate à violência contra mulheres e crianças

2. A chamada também poderá financiar **pesquisas-ações, enquetes e/ou estudos** que abordem as consequências da crise sanitária e proponham soluções inovadoras nas seguintes áreas (lista não exaustiva):

- Governança dos sistemas educativos em tempos de crise e pós-crise
- Governança universitária em tempos de crise e pós-crise
- Continuidade pedagógica
- Oferta de formação e inovação pedagógica
- Hibridização do ensino
- Avaliação e certificação a distância
- Consequências psicossociais e econômicas da pandemia na vida estudantil e na vida no campus ou, mais amplamente, em grupos sociais-alvo
- Alternativas à mobilidade internacional
- Impactos da pandemia no mercado de trabalho formal e informal do ecossistema

VI. Resultados esperados

Os resultados dos projetos deverão ter um impacto para os beneficiários no curto ou médio prazo em resposta ao prolongamento da crise sanitária e suas consequências.

VII. Orçamento

Diante das necessidades, a AUF destina a esta nova chamada internacional “AUF-COVID-19.2” um fundo excepcional de 1.000.000 euros.

Os projetos a serem submetidos são divididos em 2 categorias orçamentárias:

- **Projetos categoria A** (projeto com rápido impacto tecnológico, econômico e/ou social):
A subvenção da AUF é de no máximo 20.000 euros e pode cobrir até 90% do orçamento total.
- **Projetos categoria B** (projeto excepcional de alto impacto ou particularmente inovador, com uma dimensão nacional, inter-regional ou internacional):
A subvenção da AUF é de no máximo 50.000 euros e pode cobrir até 80% do orçamento total do projeto.

O **cofinanciamento, público ou privado**, deverá ser **especificado** no orçamento apresentado. O tempo de trabalho (pesquisa, produção ou gestão) é elegível para o cofinanciamento.

Despesas elegíveis:

- Compra de matéria-prima e custos de transporte
- Compra ou aluguel de equipamentos, bens consumíveis e custos de transporte
- Custos de testes de conformidade, certificação ou possível homologação
- Custos de comunicação, internet e telecomunicações
- Custos de desenvolvimento de aplicativos ou ferramentas digitais (prestação de serviços)
- Missões e deslocamentos (nacionais ou entre os países do consórcio), sujeitos às normas sanitárias em vigor, adotadas pelos respectivos governos
- Reembolsos calculados com base nos parâmetros locais para formadores externos à instituição ou partes interessadas para coleta de dados e realização de enquetes (estudantes)

No contexto desta chamada, as **taxas de administração não são elegíveis**.

As despesas poderão ser pagas à instituição a qual pertence a coordenação principal do projeto ou geridas diretamente pela direção regional da AUF envolvida. Será privilegiada a solução mais eficaz e rápida a ser implementada.

PLAN AUF SPÉCIAL PANDÉMIE COVID-19



VIII. Avaliação

As propostas serão avaliadas por **comitês de experts internacionais reunidos pela Direção regional da AUF onde o projeto será desenvolvido.**

A AUF privilegia os seguintes critérios:

- Utilidade, inovação e rapidez na implantação do projeto, a ser executado em 12 meses
- Projetos que proponham soluções realistas e perenes
- Projetos desenvolvidos de forma colaborativa entre universidades e sociedade civil
- Impacto tecnológico, econômico ou psicossocial que possa ser avaliado no curto prazo (máximo de seis meses)
- Protótipo em conformidade com regulamentos nacionais (testado, aprovado, homologado ou em andamento etc.)
- Projetos que valorizem soluções livres (código-fonte aberto, material aberto, resultados com licença livre etc.)
- Projetos replicáveis em outras áreas, com ou sem ajuste
- Projetos coordenados por mulheres

IX. Calendário

- Data de publicação da chamada: quarta-feira, 26 de maio de 2021
- **Data limite para envio das propostas por formulário on-line: quinta-feira, 15 de julho de 2021 às 18 h (horário de Paris)**
- Data de publicação dos resultados: 20 de outubro de 2021
- Duração do projeto: 12 meses a partir da data de assinatura do convênio

X. Formalidades

AUF é sensível ao multilinguismo de seus membros. Os termos de referência são, portanto, publicados em **vários idiomas**. Veja os sites específicos das direções regionais da AUF.

Por razões técnicas, o formulário de candidatura deverá ser preenchido prioritariamente em francês, no entanto, poderá ser preenchido em inglês, mas o resumo do projeto deverá necessariamente ser redigido em francês.

PLAN AUF SPÉCIAL PANDÉMIE COVID-19



A inscrição dos projetos pode ser feita apenas através da plataforma de inscrição: <https://formulaire.auf.org> (necessária criação prévia de conta)

É solicitado anexar à sua candidatura:

- o termo de compromisso institucional da instituição coordenadora principal membro da AUF (obrigatório),
- o formulário com a descrição detalhada do projeto (obrigatório, formulário para download abaixo),
- o orçamento previsto com cronograma de atividades e resultados esperados (obrigatório, ver modelo abaixo),
- para os projetos em parceria, são solicitadas cartas de apoio dos parceiros (além do termo de compromisso institucional da instituição coordenadora principal).

Faça o download do formulário de descrição detalhada: [clique aqui](#)

Faça o download do modelo de orçamento com o calendário de atividades: [clique aqui](#)

É altamente recomendável não esperar até os últimos dias antes da data de encerramento para inscrever seu projeto. A AUF não será responsabilizada, em caso algum, por problemas técnicos que impeçam a inscrição do projeto em decorrência do grande número de acessos simultâneos.

XI. Contatos

Possíveis pedidos de esclarecimentos podem ser enviados à AUF até 1º de julho de 2021 às 12 horas (horário de Paris): appel-covid19@auf.org

Nenhuma resposta individual será enviada ao candidato.

As Perguntas Mais Frequentes (FAQ) [acessíveis AQUI](#) serão atualizadas regularmente até 5 de julho de 2021 às 12 horas (horário de Paris) **estendido até 16 de agosto de 2021 às 18h00 (horário de Paris).**

Um webinar de informações em francês acontecerá em 7 de julho de 2021, das 15h00 às 16h00 (horário de Paris), [acessíveis AQUI](#).

XII. ANEXO: Versões anteriores

Atualização dia 25 de junho de 2021

Eliminação da cláusula relativa ao número de projetos que uma instituição elegível pode apresentar como parceiro principal (Parte IV - Critérios de elegibilidade):

“Cada instituição poderá apresentar apenas **um único projeto como coordenadora principal**. É possível a participação em outros projetos no âmbito de um consórcio. As entidades governamentais envolvidas podem fazer parte do consórcio.

Atenção, se diversos projetos forem inscritos por uma mesma instituição que seja a coordenadora principal, apenas o primeiro projeto inscrito será avaliado.”

Essa condição não é mais válida.

Atualização dia 13 de julho de 2021

Prorrogação do prazo para apresentação de projetos até 16 de agosto de 2021 18h, horário de Paris